

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 066 / 2024

APROVADO

INSTITUI O AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO NO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica através da presente Lei, instituído o Ambiente Regulatório Experimental, conhecido como Sandbox Regulatório, no âmbito do município de Maracanaú, destinado a promover a inovação, o desenvolvimento de novos negócios e a simplificação de procedimentos regulatórios, com ênfase em diversos setores, tais como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente.

Art. 2º- O Sandbox Regulatório consiste em um espaço controlado e temporário no qual entidades, empresas, startups e empreendedores podem testar soluções, produtos, modelos de negócios e serviços inovadores em setores específicos, com flexibilização temporária das regulamentações existentes, sob supervisão e regulamentação própria.

Art. 3º - O funcionamento do Sandbox Regulatório obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Modalidades de Participação: O programa do Sandbox Regulatório deve prever diferentes modalidades de participação, como Sandbox Aberto (acessível a qualquer interessado), Sandbox Setorial (voltado para setores específicos, como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente) e Sandbox Convocado (mediante convocação específica).

II - Requisitos de Elegibilidade: Estabelecer critérios claros para a elegibilidade das entidades e empreendedores interessados em participar, levando em consideração a relevância e inovação de suas propostas.

III - Regras Temporárias: Definir, de forma clara e precisa, as regras temporárias sob as quais as atividades no Sandbox Regulatório ocorrerão, incluindo prazos, exceções regulatórias e obrigações específicas relacionadas aos setores de atuação.

IV - Acompanhamento e Avaliação: Prever mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua dos projetos em execução, bem como a capacidade de intervenção em caso de riscos ou questões regulatórias, com ênfase na adequação aos setores específicos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º - Fica estabelecido que o Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contadas da data de publicação desta norma, adotará as medidas necessárias para a implementação desta lei, através de regulamentação própria e, no que couber, de criação de normas complementares, estabelecendo os critérios para o seu funcionamento, com enfoque na adaptação das regulamentações aos setores de tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 12 DE
maio DE 2024.

Romualdo Bezerra

APROVADO

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a inovação em diversos setores do município de Maracanaú, por meio da criação do Ambiente Regulatório Experimental, também conhecido como Sandbox Regulatório. A inovação é fundamental para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população, e esta iniciativa proporcionará um ambiente seguro para experimentação e desenvolvimento de novas soluções. A flexibilização temporária das regulamentações em setores como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente é especialmente relevante, uma vez que essas áreas estão em constante evolução e demandam abordagens ágeis e adaptáveis. Ao oferecer um espaço controlado para testar inovações, o Sandbox Regulatório incentiva a criação de soluções que podem beneficiar a comunidade e impulsionar o desenvolvimento desses setores.

Estabelece-se como o programa do Sandbox Regulatório pode ser acessado. Existem três modalidades:

Sandbox Aberto: Este é um ambiente onde qualquer interessado pode participar. Qualquer entidade, empresa ou empreendedor pode se candidatar para testar suas inovações, desde que cumpra os requisitos gerais de elegibilidade definidos na regulamentação.

Sandbox Setorial: Este é voltado para setores específicos, como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente. O Sandbox Setorial permite um foco mais aprofundado em áreas específicas, reconhecendo que as regulamentações e as necessidades podem variar de acordo com o setor. Por exemplo, as regras para inovações na área de saúde podem ser diferentes das regras para inovações na área de mobilidade urbana.

Sandbox Convocado: Neste caso, a participação é mediante convocação específica. Isso pode ocorrer quando a administração pública deseja abordar problemas ou desafios específicos em determinado setor e convida entidades ou empresas com expertise relevante para participar do Sandbox Regulatório.

Detalha-se, outrossim, a importância das "Regras Temporárias", que denota que, ao operar no Sandbox Regulatório, as entidades e empreendedores estarão sujeitos a regras específicas e temporárias. Essas regras podem incluir exceções temporárias a regulamentações existentes, prazos específicos para testes e obrigações específicas relacionadas aos setores. A ideia é oferecer um ambiente flexível, mas ainda com regras e diretrizes claras que permitam a experimentação de inovações. Destaca-se a importância do "Acompanhamento e Avaliação", que significa que os projetos no Sandbox Regulatório serão monitorados de perto. Pode haver órgãos reguladores ou entidades específicas designadas para acompanhar o progresso, os impactos e a conformidade com as regras temporárias. Se surgirem problemas ou riscos, há a capacidade de intervenção, o que



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

significa que as autoridades podem tomar medidas para corrigir questões regulatórias ou outros problemas que possam surgir durante a operação do Sandbox.

A regulamentação pelo Poder Executivo permitirá a adaptação das normas aos setores específicos, garantindo que o Sandbox Regulatório seja uma ferramenta eficaz para promover a inovação e o desenvolvimento local.